



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Portaria n°

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°: 20250165

Ref. Processo: CARONA N° 004-2025-C

Objeto Contratual: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023, ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

O(a) Sr(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS, CPF n° 649.447.192-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.


AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO